

Resumo prático: Pró-labore ou lucros: o que paga menos imposto

Pró-labore ou distribuição de lucros: como o sócio paga menos imposto?

O sócio pode tirar dinheiro da empresa de duas formas: o pró-labore, que sofre INSS e Imposto de Renda, e a distribuição de lucros, isenta na maioria dos casos. A estratégia de pró-labore mínimo somado a lucros pode economizar milhares de reais por ano, mas exige lucro apurado e atenção ao INSS, aos benefícios e ao Fator R. Este conteúdo é educacional e não substitui o seu contador.

Pontos-chave

Duas formas de tirar dinheiro da empresa

Quem é sócio de uma empresa não recebe "salário" como um funcionário CLT. O dinheiro que vai para o bolso do sócio pode sair por dois caminhos, e a diferença de imposto entre eles é enorme:

- Pró-labore: remunera o trabalho do sócio que administra a empresa. É a "folha" do dono e, por isso, sofre INSS de 11% e Imposto de Renda na fonte.
- Distribuição de lucros: devolve ao sócio o lucro já apurado pela empresa. É isento de INSS e, em regra, de IRPF (Lei 9.249/95).

Pró-labore: o "salário" do sócio

O pró-labore é obrigatório para o sócio-administrador: quem de fato trabalha e toma decisões na empresa não pode ficar sem nenhuma retirada de pró-labore.

- INSS 11%, limitado ao teto do salário de contribuição de R\$ 8.475,55 (ou seja, a contribuição máxima é de cerca de R\$ 932,31 por mês).
- IRPF pela tabela progressiva mensal, a mesma do trabalhador CLT, já com a isenção efetiva até R\$ 5.000 da Lei 15.270/2025.

Distribuição de lucros: a parte isenta

A distribuição de lucros é a grande vantagem tributária de quem tem empresa. Pela Lei 9.249/95, o lucro distribuído aos sócios é isento de Imposto de Renda e não sofre INSS. É o retorno do capital, não a remuneração do trabalho.

A estratégia: pró-labore mínimo + lucros

A conta que faz o sócio economizar é simples: pagar um pró-labore baixo (muitas vezes o mínimo de 1 salário mínimo), só para cumprir a obrigação e manter a Previdência, e retirar o restante como lucro isento.

- Tudo como pró-labore: INSS de R\$ 880 + IRPF de cerca de R\$ 1.049 = R\$ 1.929 de imposto. Sobram R\$ 6.071 líquidos.
- Pró-labore mínimo (R\$ 1.621) + R\$ 6.379 de lucros: só R\$ 178 de INSS (o pró-labore mínimo fica isento de IRPF, e os lucros são isentos).

Os cuidados: INSS, benefícios e o Fator R

Reduzir o pró-labore ao mínimo nem sempre é a melhor decisão. Antes de cortar, pese três pontos:

- Benefícios do INSS: aposentadoria, auxílio-doença e salário-maternidade são calculados sobre a média das suas contribuições.
- Fator R (Simples Nacional): em atividades de serviço, o Fator R é a folha dos 12 meses ÷ RBT12 (o pró-labore

entra nessa folha).

- Coerência: distribuir muito lucro sem base contábil ou sem faturamento que sustente é chamar a fiscalização. O lucro tem que ser real.

A nova regra de 2026: 10% sobre dividendos altos

Até 2025, os lucros distribuídos eram integralmente isentos. A partir de 2026, a Lei 15.270/2025 cria uma tributação para dividendos elevados:

- 10% de IRRF na fonte sobre o total dos dividendos do mês, quando passarem de R\$ 50 mil por empresa que paga (incide sobre tudo, não só sobre o excedente).
- Há também o IRPFM (imposto de renda mínimo) na declaração anual das pessoas físicas de altíssima renda, para evitar que grandes patrimônios fiquem quase sem...

Perguntas frequentes

Sou obrigado a ter pró-labore?

O sócio que trabalha e administra a empresa deve, sim, ter pró-labore, no mínimo 1 salário mínimo (R\$ 1.621,00 em 2026). Sócios que apenas investem capital, sem exercer função na empresa, podem receber só distribuição de lucros.

Posso receber só distribuição de lucros e zerar o INSS?

Não é recomendado para quem administra a empresa: sem pró-labore, você deixa de contribuir para a Previdência e pode ser autuado. Além disso, ficar sem contribuir hoje reduz aposentadoria, auxílio-doença e salário-maternidade lá na frente.

Distribuição de lucros é sempre isenta?

Até R\$ 50 mil por mês por empresa, em regra sim (Lei 9.249/95), desde que exista lucro apurado por contabilidade ou pela base presumida. A partir de 2026, a parcela acima de R\$ 50 mil/mês passa a ter 10% de IRRF na fonte (Lei 15.270/2025).

Reduzir o pró-labore ao mínimo é sempre melhor?

Nem sempre. Um pró-labore muito baixo pode derrubar o Fator R abaixo de 28% e jogar a empresa de serviços para o Anexo V (mais caro), além de reduzir seus benefícios do INSS. O ideal é simular os dois lados (pessoa física e empresa) com o seu contador.

Para continuar

- > [Simule com os seus números: Calcular o pró-labore ideal](#)
- > [Leia o artigo completo](#)
- > [Mais calculadoras gratuitas](#)

Resumo educacional, gerado a partir do artigo. Valores e regras de 2026; confira as fontes e a data na página do artigo. Não substitui contador ou advogado.